

Lei Municipal nº 2.399/2019, de 25 de abril de 2019.

“Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Celso Casagrande, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2019 no valor de **R\$ 18.733,00 (Dezoito mil setecentos e trinta e três reais)** com as seguintes classificações orçamentárias:

RECURSO 1042 - II COPA INTEGRAÇÃO VALE DO TAQUARI.....	R\$	18.733,00
06.06.27.812.0430.2.044	<i>Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador</i>	
785 - 3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	R\$ 448,00
786 - 3.3.90.31.00.00.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 7.225,00
787 - 3.3.90.32.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 340,00
788 - 3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.720,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo Artigo 1º desta Lei, serão cobertos pelo *Recurso* do Convênio SEDACTEL Nº 57/2018 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor de **R\$ 18.733,00 (Dezoito mil setecentos e trinta e três reais)**.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

Celso Casagrande
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração